

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Líder.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Creio que é o art. 61, mas a votação dos projetos de resolução requer maioria absoluta. Por conseguinte, não há como submetê-los à votação simbólica. Obrigatoriamente, a votação terá de ser nominal.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço a V. Ex.^a a informação, mas está em execução a votação nominal.

Em votação o parecer do Sr. Relator, ao Projeto de Resolução n.º 14, de 1987.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — A respeito da votação. Estou entendendo que, quem votar assim, está aprovando o parecer do Relator e, por conseguinte, está pela rejeição do projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Exatamente, Sr. Constituinte. Assim se procederá. O parecer do Relator é contrário ao projeto, conseqüentemente, votar a favor do parecer do Relator contraria o projeto. Podemos proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram, sim, 19 Srs. Constituintes e não, 12.

Não houve abstenção.

Resultado: 31 votos.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Não há número.

A Mesa convoca outra reunião neste Plenário para amanhã às 15 horas.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, antes de encerrar a reunião, gostaria, por uma questão de ordem, de solicitar a V. Ex.^a, como Presidente da Comissão de Sistematização, uma solução a respeito do Projeto de Decisão n.º 4 por que, conforme todos sabemos, foi aprovada pela Comissão de Sistematização e aguarda a decisão do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte para ser encaminhado ao Plenário. A minha preocupação, acredito, é procedente, em face do que temos verificado através da imprensa, isto é, o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, em flagrante desrespeito à Assembléia Nacional Constituinte, hoje único Poder legítimo neste País, já desenvolve trabalho no sentido de promover a conversão da dívida externa em capital de risco. Gostaria de solicitar a V. Ex.^a informações a respeito, já que V. Ex.^a preside a nossa Comissão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, V. Ex.^a já responde às duas informações de uma só vez. Também solicito informações a V. Ex.^a se já existe alguma previsão concreta de apreciação por esta Comissão do projeto de decisão do nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, sobre a questão da eleição direta para Presidente da República em 1988.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Quanto à primeira recomendação, tenho a honra de informar ao nobre Constituinte que tomarei hoje mesmo a iniciativa de procurar S. Ex.^a, o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e, posteriormente, na primeira reunião que tivermos de ter os elementos necessários para responder a V. Ex.^a

Quanta à segunda solicitação do nobre Constituinte, estou informado de que deveremos ter uma reunião terça-feira próxima, às 9 horas e 30 minutos, neste Plenário.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 h. e 6 min.)

15.^a Reunião Extraordinária

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil no-cents e oitenta e sete, às 15 horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Afonso Arinos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Aloysio Chaves, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Edme Tavares, Egidio Ferreira Lima, Fernando Gasparian, Francisco Dornelles, Gerson Peres, Inocêncio Oliveira, João Calmon, José Geraldo, José Luiz Maia, José Ulisses de Oliveira, Manoel Moreira, Nelson Carneiro, Nilson Gibson, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Wilson Martins, Adylson Motta, Aldo Arantes, Antônio Mariz, Chagas Rodrigues, Enoc Vieira, Fernando Santana, Israel Pinheiro, José Tinoco, Marcos Lima, Paes Landin, Rose de Freitas, Vicente Bogo, Vilson Souza. Estiveram presentes também, os Senhores Constituintes não integrantes da Comissão: Antônio de Jesus, Messias Gois, Humberto Souto, Virgílio Guimarães e Vivaldo Barbosa. Deixaram de comparecer os seguintes Constituintes: Abigail Feitosa, Adolfo Oliveira, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aluízio Campos, Antônio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Christóvam Chiaradia, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Gastone Righi, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Freire, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcelos, José Serra, José Thomaz Nonô, Luiz Eduardo, Luiz Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Jobim, Nelson Friedrich, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Osvaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Renato Vianna, Ricardo Fiuza, Roberto Freire, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Siqueiranga Seixas, Siqueira Campos, Theodoro Mendes, Virgildásio de Senna e Virgílio Távora. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando ao Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna que, de acordo com informações do Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, foi encaminhada ao Senhor Constituinte Mauro Benevides, Questão de Ordem suscitada por S. Ex.^a, na reunião do dia 13 de julho do corrente, sobre o Projeto de Decisão n.º 4/87, devendo haver uma decisão sobre o assunto nos próximos dias. Informou, ainda, ao Senhor Constituinte Virgílio Guimarães que enviou, no dia seis próximo passado, ofício ao Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando prorrogação do prazo para discussão do Projeto de Resolução n.º 15/87, de sua autoria. Em seguida, o Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna lembrou que, havendo sido convocada reunião, para o próximo dia 11 do corrente, destinada a apreciar o Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), do Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá, será muito importante a definição urgente do *quorum* necessário para a aprovação do referido projeto, antes daquela data. O Senhor Constituinte Gerson Peres, em aparte, informou que a questão levantada pelo Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna envolvia matéria vencida, porquanto ele próprio já havia abordado o assunto anteriormente. Em continuação, o

Senhor Ademir Andrade ressaltou que o problema do **quorum** para os Projetos de Decisão fora amplamente debatido durante a discussão do Regimento Interno da Comissão, tendo ficado estabelecido o de maioria simples; nesta intervenção o parlamentar foi contra-argumentado pelo Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna. Falaram, ainda, sobre o assunto os Senhores Nilson Gibson e Inocêncio Oliveira, ambos defendendo que os trabalhos da Comissão deveriam reger-se pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, cujo art. 33 dispõe que matérias constitucionais deverão ser votadas através de **quorum** qualificado, de maioria absoluta. Prosseguindo, o Senhor Presidente anunciou que a reunião destinava-se à votação do Parecer do Senhor Relator ao Projeto de Resolução n.º 14/87, do Senhor Constituinte Brandão Monteiro, cuja discussão havia sido encerrada, colocando em votação o parecer pela rejeição ao projeto. O Senhor Constituinte Ademir Andrade solicitou que a votação fosse feita pelo processo nominal, tendo sido convidado pelo Senhor Presidente para proceder à chamada nominal, cujo resultado apresentou vinte e oito votos, sendo vinte e três "sim" (favoráveis ao Parecer do Relator) e cinco "não" (contrários ao Parecer). Não perfeitando o **quorum** exigido de maioria absoluta, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou nova reunião para o próximo dia dez do corrente mês, às dez horas, naquele Plenário, destinada à votação da matéria. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — **Afonso Arinos.**

Comissão de Sistematização

Reunião do dia 7-8-87 — N.º 304/87.

Início: 15h36min.

Término: 16h2min.

Local: Plenário da Câmara dos Deputados.

Presidente: Afonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A Ata da reunião anterior está sendo elaborada, razão pela qual sua cópia não foi hoje distribuída aos Srs. Constituintes, mas o será na próxima semana.

Desejo comunicar ao eminente Líder, Deputado Carlos Sant'Anna, que hoje conversei com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte sobre a questão de ordem levantada por S. Ex.ª na última reunião, a respeito do projeto de decisão sobre a dívida externa.

Fui informado pelo Presidente Ulysses Guimarães de que a matéria estava com o Constituinte Mauro Benevides, cujo parecer deverá ser dado na semana que vem.

Informo, ainda, ao Sr. Constituinte Virgílio Guimarães, que ontem retirou o projeto da votação, que encaminhamos ofício ao Presidente da Assembléia solicitando a prorrogação do prazo para discussão do Projeto de Resolução n.º 3/87, de sua autoria, cuja cópia lhe foi enviada.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra a V. Ex.ª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pelo que estou informado, na próxima terça-feira haverá reunião da Comissão de Sistematização para exame do projeto de decisão apresentado pelo Constituinte Arnaldo Faria de Sá. Ora, a questão de ordem que

levantei suscita um tema importantíssimo, qual seja, o de que os projetos de decisão, em geral, requerem, na Comissão de Sistematização, para aprovação, por **quorum** privilegiado. Eles só são aprovados quando receberem quarenta e sete votos positivos.

Levantei uma outra questão. No caso, o projeto em tela, do ilustre Constituinte Paulo Ramos, se referia a matéria constitucional. Além de ser um projeto de decisão, trata de matéria constitucional e, assim, mesmo que não fosse projeto de decisão, o **quorum** deve ser qualificado.

Ora, na terça-feira haverá discussão e votação do projeto de decisão do Constituinte Arnaldo Faria de Sá. Será a mesma coisa, porque se trata de projeto de decisão que versa sobre matéria constitucional. Deste modo, é muito importante sabermos qual será o **quorum** para aprovação do projeto: se o de 47 votos, como me parece ser o caso, ou se apenas o **quorum** simples da maioria dos presentes, havendo número.

Estou apenas, portanto, sugerindo a V. Ex.ª que seria interessante lembrar ao Presidente Ulysses Guimarães que a decisão da questão de ordem deveria chegar antes de termos de enfrentar outra discussão e votação de projeto desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — isto ocorrerá antes de terça-feira. Farei chegar a S. Ex.ª a preocupação do seu Líder. Se não conseguir uma resposta satisfatória e oportuna, verei, para resolver o assunto, entregá-lo à decisão da maioria desta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Trata-se de matéria já vencida. Quem primeiramente levantou questão de ordem sobre este assunto, nesta Comissão, fui eu. E fui vencido! A Presidência decidiu abrigar a decisão desse tipo de matéria à sombra do art. 33 do Regimento, e não do art. 21, § 2.º, que estabelece maioria absoluta. Foi a decisão, embora com ela não tenham concordado. Fiz o recurso, mas fui vencido.

Acho que o § 2.º do art. 21 é o que trata especificamente do **quorum** das Comissões temáticas e, inclusive, da de Sistematização. O art. 33 trata do **quorum** do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. São questões distintas. Mas o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e V. Ex.ª indeferiram minha questão de ordem e optaram pelo que determina o art. 33.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Vou-me permitir não voltar ao problema, por me parecer um pouco emaranhado. Sobretudo, considero que a decisão tomada sobre a questão suscitada por V. Ex.ª, a quem respeito e estimo, não é final. Pode ser interlocutória. Não tem caráter definitivo e, em consequência, o assunto pode ser resolvido através de novas conversações com o Presidente da Assembléia.

Essa, a explicação que desejava dar a V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, gostaria de cientificar V. Ex.ª de que esta questão de ordem iniciou-se na primeira discussão do projeto que trata da dívida externa, em que houve aquela votação — V. Ex.ª lembra bem —, no começo do dia, se queria fosse de apenas 27 o **quorum** daquela primeira etapa da Comissão. A questão foi amplamente debatida durante a votação do nosso Regimento Interno. V. Ex.ª não participou desse debate. Presidia a reunião o Constituinte Aluizio Campos.

Isto está muito claro para nós. Nada justifica a sua contestação ou apresentação aqui como questão de ordem, embora seja matéria constitucional. O que a Comissão de Sistematização tem de fazer é decidir se o assunto deverá ou não ser submetido à apreciação do Plenário, que deve decidir com **quorum** de maioria absoluta, conforme estabelece a Constituição. A Comissão de Sistematização tem de decidir apenas se a questão de projeto de decisão deve ir a Plenário. Essa questão foi amplamente debatida e aprovada pela maioria desta Comissão, ou seja, no caso de projeto de decisão era voto de maioria simples — presentes 47, votado por maioria, o projeto deve ir a Plenário.

Não posso, pois, concordar, de forma alguma, com a questão de ordem levantada pelo Constituinte Carlos Sant'Anna. Quero apenas lembrar a V. Ex.^a que, por ter sido decisão desta Comissão, não podemos, a meu ver, voltar atrás.

Era a manifestação que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Muito obrigado, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Para contestar, Sr. Presidente.

Na hierarquia das normas da Constituinte há um Regimento, o da Assembléia Nacional Constituinte. Este Regimento diz que as decisões da Assembléia e das Comissões são tomadas por maioria absoluta de votos. Um artigo facilmente localizável no Regimento também estabelece que toda questão relativa a matéria constitucional só será decidida pela Comissão, qualquer que seja, por maioria absoluta de votos. Na verdade, não se esperava o expediente que vem sendo usado de se invocar projeto de decisão para matérias constitucionais. Mas se o expediente é utilizado e a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte passa para a Comissão de Sistematização a matéria que o projeto de decisão contém, ainda que rotulada de projeto de decisão, se é constitucional não perde sua condição de matéria constitucional e, como tal, tem de ser tratada na Comissão, ainda que rotulada de projeto de decisão.

Por exemplo, o projeto de decisão do Deputado Iram Saraiva versava sobre a transmissão pelo rádio das sessões da Assembléia Nacional Constituinte. Esse é um tipo de projeto de decisão que necessariamente não é matéria constitucional. Sobre esse projeto ninguém pode invocar que, não sendo matéria constitucional, precisa de **quorum** qualificado. Mas toda vez que um projeto de decisão contém, na sua essência, matéria de natureza constitucional, este fato — especialmente sendo de uma Comissão de Sistematização Constituinte — é de tal magnitude, que tem de levar o **quorum** para o privilégio da votação de matéria constitucional que é a maioria absoluta. Daí por que ter feito a questão de ordem, inclusive por escrito. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Nilson Gibson, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, nada mais havia a acrescentar aos conceitos e argumentos expedidos pelo ilustre Constituinte Carlos Sant'Anna, Líder do Governo. Todavia, apenas por amor à interpretação, principalmente por respeito e admiração a V. Ex.^a, uma das maiores culturas jurídicas do País, queria trazer à colação a interpretação do art. 33 do nosso Regimento, que diz o seguinte: "As deliberações sobre matéria constitucional..."

O primeiro ponto a se perquirir é se o objeto da discussão e votação é matéria constitucional. É. Necessita de quê? Primeiro, de ser apreciada por processo nominal. Segundo requisito: problema processual — os pressupostos da exigência do dispositivo legal e maioria absoluta de votos dos membros da Assembléia.

Então, culto, inteligente e nobre jurista Afonso Arinos, sendo a matéria constitucional, desde que assim seja reconhecida, há necessidade implícita de dois requisitos: primeiro a adoção do processo nominal; segundo, que seja aprovada por maioria absoluta. Isso está bastante expresso em matérias de Direito Constitucional. Evidentemente, temos de interpretar restritivamente, não em sentido amplo.

Aliás, peticionei nesse sentido por saber que na próxima terça-feira estaremos diante de um projeto de decisão que trata do mandato do atual Presidente da República. Primeiramente, precisamos saber se efetivamente a matéria é constitucional. Obstruída a discussão, se o processo de decisão está equívoco, inepto, não atinge os pressupostos nem a capacidade de agir. Por último, precisamos saber se realmente seria um caso de emenda constitucional e não de projeto de decisão. Sabe V. Ex.^a, muito mais que eu, modesto admirador de V. Ex.^a, que é matéria constitucional porque realmente pretende, através de um projeto de decisão, reformar uma Constituição que é um *aberratio iectus*. Mas vamos admitir, para argumentar, que é matéria constitucional. Então, temos de preencher os requisitos do art. 33. A meu ver, isso não implica a aplicação do Regimento Interno da Comissão, mas, sim, o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO DE OLIVEIRA — Meu caro Presidente, apesar de o nobre Constituinte Gerson Peres, um dos membros desta Comissão que mais entende do Regimento, dizer que era matéria vencida, reafirmo que devemos reger-nos pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Este é claro quando dispõe que, ao se tratar de matéria constitucional, o **quorum** deve ser de maioria absoluta, não de maioria simples.

Sr. Presidente, acredito que a questão de ordem do nobre Constituinte Carlos Sant'Anna é procedente. Assim, peço a V. Ex.^a que a leve em consideração.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Destina-se esta reunião à votação do parecer do Sr. Relator ao Projeto de Resolução n.º 14, de 1987, que foi ontem aqui discutido. O parecer do Sr. Relator é pela rejeição do projeto de resolução. O voto "sim" significa concordância com o parecer do Sr. Relator — portanto, rejeita o projeto — e o voto "não", a aprovação do projeto.

Em votação.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que proceda à votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Peço a V. Ex.^a que venha proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE EGÍDIO FERREIRA LIMA — "Sim", com declaração de voto.

Acho que a matéria deve ser definida, mesmo quanto à consulta popular, na elaboração da Carta. Definido o sistema de Governo, decidir-se-á, na oportunidade, se deve ou não ser feita a consulta popular. Não é oportuno que se vote, antecipando a Constituição, pelo referendo.

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Proclamo o resultado da votação: de vinte e oito votantes, vinte e três votaram "sim", ou seja, pela rejeição do projeto; cinco votaram "não", ou seja, pela aprovação do projeto.

Estando manifesta a ausência de **quorum**, convocou outra reunião para segunda-feira, às 10 horas da manhã, neste plenário.

Estou sendo advertido pela Mesa de que esta é a última reunião, dado o esgotamento do prazo, para a votação do Projeto. Muito obrigado, Srs. Constituintes.

Está encerrada a reunião.

Termo de Reunião

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta e cinco minutos, a Comissão de Sistematização deixou de reunir-se, por falta de **quorum**. Aguardando-se o decurso de prazo por trinta minutos, e persistindo a insuficiência de número regimental, às onze horas e cinco minutos, o Senhor Constituinte Fernando Santana, no exercício da Presidência, declarou que aquela reunião destinada a votação do Projeto de Resolução n.º 14/87-ANC, do Senhor Brandão Monteiro, que regulamenta e disciplina a consulta plebiscitária sobre o sistema de governo e duração do mandato de transição, cujo prazo esgotava-se naquela oportunidade, deixava de se realizar. Compareceram os Senhores Constituintes Adolfo Oliveira, José Ignácio Ferreira, José Luiz Maia, Carlos Sant'Anna, Nilson Gibson, Rodrigues Palma, José Paulo Bisol, Gerson Peres, Cristina Tavares, José Santana de Vasconcelos, Lysâneas Maciel, Ademir Andrade, Nelson Wedekin, Otomar Pinto e Paes Landim. E para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei o presente Termo.

12.ª Reunião Ordinária

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e dois minutos, no Plenário do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos. Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Afonso Arinos, Alceci Guerra, Brandão Monteiro, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Darcy Pozza, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, Joaquim Bevillacqua, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Luiz Maia, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luís Eduardo, Lysâneas Maciel, Marcondes Gadelha, Nelson Carneiro, Nelson Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho. Paulo Ramos, Plínio de Arruda Sampaio, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Adylson Motta, Chagas Rodrigues, Cleonânio Fonseca, Enoc Vieira, Fernando Santana, João Menezes, Jonas Pinheiro, José Genoíno, José Maria Eymael, José Tinoco, Luiz Salomão, Octávio Elisio, Ottomar Pinto, Roberto Brant, Rose de Freitas, Simão Sessin, Vicente Bogo e Vilson Souza. Estiveram presentes, ainda, os Senhores Constituintes não integrantes da Comissão: Arnaldo Faria de Sá, Mário Covas e Virgílio e Guimarães. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Adolfo Oliveira, Alfredo Campos, Almir Gabriel Aloysio Chaces, Antonio Farias, Antoniocarlos Konder Reis, Antoniocarlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Edme Tavares, Egídio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Ibsen Pinheiro, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Herrmann Neto, José Fogaça, José Lins, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcelos, José Serra, Luiz Inácio Lula da Silva, Manoel Moreira, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Jobim, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Pimenta da Veiga, Prisco Viana, Renato Vianna, Ricardo Fiúza, Roberto Freire, Sandra Cavalcan-

ti, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgildásio de Sena, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando encontrarem-se sobre a Mesa as seguintes Propostas de Emendas Populares, em Pareceres favoráveis ao recebimento, sob os n.ºs: 19/87 — Aposentadoria das donas-de-casa; 20/87 — Direitos das Mulheres; 21/87 — Participação Popular; 22/87 — Participação Popular; 23/87 — Aposentadoria da mulher aos 25 anos; 24/87 — Telecomunicações; 25/87 — Cooperativismo; 26/87 — Criação do Estado do Tocantins; 27/87 — Imposto de Renda. Não havendo quem se oferecesse para discutir as matérias, o Senhor Presidente submeteu à votação, em bloco, pelo processo simbólico, os pareceres do relator, que foram unanimemente aprovados e, em consequência, recebidas as propostas pela comissão. O seguir, o Senhor Presidente, em razão de impedimento momentâneo do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, designou o Senhor Constituinte José Thomaz Nonô para proceder à leitura do Parecer ao Projeto de Resolução n.º 6/87 (ANC), de autoria do Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que "determina fixação de eleição para Presidente". Com a palavra, em questão de ordem, o Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, referindo-se a questionamento que fez em oportunidade anterior, defendeu que o **quorum** para as deliberações sobre projeto de decisão devem-se dar por maioria absoluta de votos, no que foi contraditado pelo Senhor Constituinte José Genoíno. A questão de ordem foi deferida pelo Senhor Presidente, que definiu o **quorum** de maioria absoluta de votos para a votação do Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), tendo o Senhor Constituinte José Genoíno recorrido dessa decisão. As dez horas e doze minutos assumiu a Presidência dos trabalhos o seu titular, Constituinte Afonso Arinos. Lido o parecer do Relator, passou-se à sua discussão, tendo falado sobre a matéria os seguintes Senhores Constituintes: Paulo Ramos Nilson Gibson, José Genoíno, Oscar Corrêa, Carlos Sant'Anna, Brandão Monteiro, Fernando Lyra, Fernando Santana, Rose de Freitas, Arnaldo Faria de Sá, José Thomaz Nonô, Gastone Righi, Jamil Haddad, Aluizio Campos, Lysâneas Maciel, Haroldo Lima, Celso Dourado, Marcondes Gadelha e Adylson Motta. Com a palavra, o Senhor Presidente informou haver sobre a Mesa requerimento do Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, solicitando o encerramento da discussão, considerando já terem falado três oradores contra e três favoravelmente à matéria. Antes de submeter a votação o aludido requerimento, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício n.º 435/87, do Senhor Presidente Ulisses Guimarães, em resposta afirmativa à consulta formulada sobre o pedido de prorrogação do prazo, por mais cinco dias, para a apreciação do Projeto de Resolução n.º 15/87 (ANC), de autoria do Senhor Constituinte Virgílio Guimarães, a contar de onze de agosto corrente. Em votação, o requerimento de encerramento da discussão, de autoria do Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, deixou de ser apreciado, por insuficiência de número, verificada em votação nominal requerida pelo Senhor Constituinte Nilson Gibson. O Senhor Constituinte Brandão Monteiro, referindo-se ao vazio no qual se tornavam as reuniões da comissão, apelou ao Senhor Presidente Afonso Arinos no sentido de serem feitos esforços com o objetivo de tornar mais produtivos os trabalhos desta comissão. Em resposta, o Senhor Presidente lembrou que o desinteresse observado não era somente no Plenário da Comissão de Sistematização, porquanto o fato, também, se registrava, diariamente, no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, creditando a situação à ausência de um projeto de Constituição que pudesse servir de modelo inicial para o trabalho de elaboração do texto da futura Constituição; produto, também, de um erro inicial que devem todos reconhecer, ressaltando que "nunca houve neste País uma Constituinte que trabalhasse sem um modelo inicial, para que seus membros pudessem, realmente, concatenar, reu-